

IV – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2015

Contrato Original nº: 2/2015

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

CNPJ/MF nº 02.792.912/0001-79

Finalidade: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública objetivando implantação, conversão, customização, manutenção/locação/suporte de software de gestão para a Secretaria de Saúde do Município, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 17/2014 - P.P/FMS nº 9/2014

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Rafael Calza**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ nº 02.792.912/0001-79, sediada na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, nº 154, Bairro Progresso, no município São Lourenço do Oeste - SC, representado pelo Senhor **Francisco Antonio Abatti**, portador do CPF nº 656.857.929-72, RG nº 2.230.676 SSP/SC, domiciliado na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, nº 154, Bairro Progresso, no município São Lourenço do Oeste-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 2/2015, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2019 a 31/12/2019**, com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R\$ 1.285,64 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, produzindo um montante total de R\$ 15.427,68 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), para o

período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA
CNPJ nº 02.792.912/0001-79
Francisco Antonio Abatti
CPF nº 656.857.929-72
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cynthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 2/2015

IV – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

CNPJ/MF nº 02.792.912/0001-79

Finalidade: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 17/2014 - P.P/FMS nº 9/2014

Valor Mensal: R\$ 1.285,64 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 15.427,68 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal